



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Fls. 137

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

Página 1 de 8

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matricula
18261

ficha
01

Jundiaí, 19 de setembro de 1979

IMÓVEL: Cadastro PM nº 09.054.014.9 - UMA CASA, sob nº 410, da rua Fernão Dias Paes Leme, na Vila Aparecida, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com seu respectivo terreno medindo 6,65 ms. de frente para a referida rua ; por 30,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente; confrontando-se de um lado, - com terreno de José Tieni; de outro lado, com a casa 416 por parede de meação e fundos com propriedade da Sociedade Civil Miriam. **PROPRIETÁRIOS:** IRIA MARIA TIENI CRIVELARO, de prendas domésticas, e seu marido DUILIO CRIVELARO, aposentado, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, resid. e domic. n/cidade, na rua Fernão Dias Paes Leme, 410, inscritos - no CPF. 409.569.468-87. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrição sob o nº 91.095, fls. 161, livro 3-CI, do 1º Registro de Imóveis local. O Oficial, Belo Mendes Ribeiro

R.1/18261 - Conforme escritura de doação, datada de 14 de agosto de 1979, livro 510, fls. 196vº, do 1º Tab. local, os proprietários, supra qualificados, doaram o imóvel desta matrícula a 1) NILSON CRIVELARO, RG. 3.066.746, brasileiro, bancário, CPF. 042.197.678-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, com LEONILDA CAMARGO CRIVELARO, resid. e domic. n/cidade, na rua Capitão Curado, 324; 2) RAFAEL CRIVELARO, RG. 6.856.618, CPF. 618.784.568-49, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, com MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, resid. e domic. n/cidade, na rua da Várzea, 946, Bloco 07, aptº 12; e 3) BERNADETE CRIVELARO, brasileira, solteira, maior, contadora, resid. e domic. n/cidade, na rua Fernão Dias Paes Leme, 410, CPF. 540.104.208-63, RG. 10.263753, estimado em Cr\$ 20.000,00. Jundiaí, 19 de setembro de 1979. O Oficial, Belo Mendes Ribeiro

VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11262-3-AB 271530



matrícula

18261

ficha

01

verso

R.2//18261 - Nos termos da escritura citada, (R.1) foi reservado usufruto vitalício em favor dos doadores, IRIA MARIA TIENE CRIVELARO e s/marido, DUILIO CRIVELARO, retro qualificados, estimado em Cr\$ 20.000,00. Jundiaí, 19 de setembro de 1979. O Oficial, Sélio Mendes Ribeiro .-.-.-.-.

Av.03 - CANCELAMENTO/USUFUUTO:- Nos termos do requerimento datado de 26 de março de 1996, instruído com: certidão de óbito pelo falecimento de IRIA MARIA TIENE, ocorrido em 14.11.1981, sob nº. de ordem 11.012 do Cartório de Registro Civil de Jundiaí, e certidão pelo falecimento de DUILIO CRIVELARO, ocorrido em 22.05.1985, sob nº. de ordem 18.519, do Cartório de Registro civil de Jundiaí, é a presente para constar o cancelamento do usufruto objeto do R.02 desta matrícula, pelo falecimento dos usufrutuários. Micr. 140963. Jundiaí, 18 ABR. 1996
O escr. subst. Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).-.-.-.

Av.4 - ÓBITO:- Conforme certidão de óbito expedida aos 09 de dezembro de 1985, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Sorocaba-SP, é a presente para constar o falecimento do proprietário NILSON CRIVELARO, ocorrido aos 30 de novembro de 1985 - Micr. nº 1439216 - Jundiaí, 19 NOV. 1996
O escr. subst.º Fortaleza (José Alfredo Fortarel - Barboza).-.-.-.-

R.5 - PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos nº 784/96 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de NILSON CRIVELARO, que tramitou pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP, encerrado aos 16 de agosto de 1996, foi uma parte ideal correspondente
continua fls. 02

20

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Página 3 de 8

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

2º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula

18.261

ficha

02

Jundiaí,

de

19 NOV. 1996

de 19

à 1/3 (um terço) ou 4/12 (quatro doze avos) do imóvel desta matrícula, estimada em R\$1.420,00, partilhada da seguinte forma: à viúva-meeira LEONILDA CAMARGO CRIVELARO, brasileira viúva, do lar, domiciliada nesta cidade, à Rua Capitão Curado, 324, Vila Progresso, RG nº 10.590.357-SSP/SP, CPF nº 102.137.128-90, uma parte ideal correspondente à 1/6 (um sexto) do imóvel, e às herdeiras: 1) LARA ANDRÉA CRIVELARO BEZZON, brasileira, socióloga, RG nº 19.136.575-0-SSP/SP, CPF nº 119.381.008-67, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com GUILHERME BEZZON, brasileiro engenheiro mecânico, RG nº 19.814.372-SSP/SP, CPF nº 150.796.178-29, domiciliados à Rua Buarque de Macedo, 1.011, aptº 104, na cidade de Campinas-SP e, 2) LANA PAULA CRIVELARO, brasileira, estudante, solteira, maior, RG nº 22.292.226-SSP/SP, CPF nº 173.585.778-50, domiciliada à Rua Capitão Curado, 324, Vila Progresso, nesta cidade, cabendo à cada uma, uma parte ideal correspondente à 1/12 (um doze avos). - Micr. nº 1/4 39-2 6 - Jundiaí, 19 NOV. 1996 - O escr. substº,

Fortarel Barboza

(José Alfredo Fortarel Barboza).

AV 06 - PENHORA - Protocolo n. 291.906, em 07/12/2011. Nos termos do mandado n. 446/2011 expedido aos 25 de novembro de 2011, extraído dos autos da ação trabalhista, processo n. 0055200-81.1995.5.15.0002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por NIVALDO APARECIDO SOUSA brasileiro, vigia, RG n. 13.603.688-0, CPF n. 066.769.298-30, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com IVONE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, babá, RG n. 29.185.910-0, CPF n. 290.775.968-01, residentes e domiciliados à Rua Nevio Salvia, 381, Colônia Jardim Roma, nesta cidade, em face de: RAFAEL CRIVELARO, brasileiro, administrador de empresas, RG n. 6.856.618, CPF n. 618.784.568-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77 com MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, do lar, RG n. 7.795.179-7, residentes e domiciliados à Rua Lima n. 28, ap. 2, Ponte São João, nesta cidade, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente à 1/3 (um terço) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 5.238,37, tendo sido nomeado depositário o Sr. Rafael Crivelaro. Emolumentos devidos deverão ser pago no final da ação. Jundiaí, 20 de dezembro de 2011.

(continua no verso)

matrícula
18.261

ficha
02
verso

Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por: José Alfredo Barboza
(José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente) ###

EM BRANCO

“continua na ficha **03**”


LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

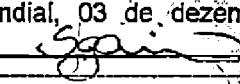
20

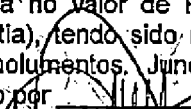
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA
18.261

FOLHA
03

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 319.776, em 16/08/2013. Nos termos da Certidão de Penhora Online, protocolo PH000041665, expedida aos 16 de agosto de 2013, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0208200-13.1999.5.15.0096, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, movida por ADRIANA EMPLÉ, CPF n. 258.943.688-20, em face de RAFAEL CRIVELARO, CPF n. 618.784.568-49, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 33,333333% deste imóvel de propriedade do executado, em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 15.858,20, tendo sido nomeado depositário o Sr. Rafael Crivelaro, Jundiaí, 26 de agosto de 2013. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 324.511, em 21/11/2013. Nos termos da certidão de Penhora Online, protocolo PH000049232, expedido aos 21 de novembro de 2013, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 142600-11.2000, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por NILCÉIA APARECIDA MARTINS TREVISAN, CPF n. 182.153.781-53, em face de: 1) MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, CPF n. 108.144.338-39, e 2) RAFAEL CRIVELARO, CPF n. 618.784.568-49, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 33,333333% deste imóvel (incluindo o imóvel da matrícula n. 85.057) em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 17.543,40, tendo sido nomeado depositário o Sr. Rafael Crivelaro, Jundiaí, 03 de dezembro de 2013. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 331.247, em 08/04/2014. Nos termos da Certidão de Penhora, expedida aos 08 de abril de 2014, extraída dos autos da ação Trabalhista, processo n. 130600-47.1998.5.15.0096, pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por JOSE DIAS DE OLIVERIA, CPF n. 292.911.008-20, em face de: 1) RAFAEL CRIVELARO, CPF n. 618.784.568-48, 2) MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 985,28 (incluindo o imóvel da matrícula n. 28.770, desta serventia), tendo sido nomeado depositário o Sr. Rafael Crivelaro. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 14 de abril de 2014. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).

AV 10 - PENHORA - Protocolo n. 375.676, em 18/08/2016. Penhora Online PH000134903. Nos termos da certidão de penhora, expedido aos 18 de agosto de 2016, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 002190007119995150021, em trâmite no 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, movida por ROSEMEIRE MARTINS DE SOUZA, CPF n. 246.391.658-38, em face de: 1) MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, CPF n. 108.144.338-39, 2) RAFAEL CRIVELARO, CPF n. 618.784.568-49, procede-se a penhora sobre uma parte ideal

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11262-3-AB-271532

11262-3-264001-27000-0621



BLAT/COTA
18.261

FICHA
03
VZSO

correspondente a 16,66666% (dezesseis vírgula sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 81.260,91, tendo sido nomeado depositário o Sr. Rafael Crivelaro, Jundiaí, 22 de agosto de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por [assinatura] (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 375.675, em 18/08/2016. Penhora Online PH000134902. Nos termos da certidão de penhora, expedido aos 18 de agosto de 2016, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 002190007119995150021, em trâmite no 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, movida por, ROSEMEIRE MARTINS DE SOUZA, CPF n. 246.391.658-38, em face de: 1) MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, CPF n. 108.144.338-39, 2) RAFAEL CRIVELARO, CPF n. 618.784.568-49, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 81.260,91, tendo sido nomeado depositário o Sr. Rafael Crivelaro, Jundiaí, 22 de agosto de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por [assinatura] (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

AV 12 - RETIFICAÇÃO/AV 11 - Protocolo n. 380.907, em 29/12/2016. Conforme ofício expedido aos 02 de dezembro de 2016 pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, processo n. 0021900-71-1999.5.15.0021RTOrd[rt], é a presente averbação para constar que o percentual correto da penhora objeto da AV 11 é 16,6666% do imóvel, e não 0,65% como constou na ordem anterior. Jundiaí 09 de janeiro de 2017. Conferido por Leandro Michiel Bressan. Averbado por [assinatura] (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 388.062, em 27/06/2017. Nos termos do comunicado eletrônico expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) aos 26 de junho de 2017, processo n. 01218002719985150097, ofício 201706.0115.00297007-IA-061, tendo como solicitante o Juízo da Quarta (4.ª) Vara do Trabalho de Jundiaí, é a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) deste imóvel, de propriedade de 1) RAFAEL CRIVELARO, CPF n. 618.784.568-49 e 2) MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, CPF n. 108.144.338-39, sendo que a referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGL sob n. 409.214 desta Serventia. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 10 de julho de 2017. Conferido por Silene de Lurdês Zambelli Gaisler. Averbado por [assinatura] (Ederson Renato Alves, escrevente).#

"continua na ficha 04"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Fls.: 143.

Rua Jöll Fuller, nº.132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681 www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

Página 7 de 8

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA 18.261

FOLHA 04

AV 14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 408.792, em 22/10/2018. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Disponibilidade, processo n. 01841008819995150097, tendo como solicitante a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de RAFAEL CRIVELARO, CPF n. 618.784.568-49, MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, CPF n. 108.144.338-39 e outra. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 700.915, em 06/11/2018. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de novembro de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 15 - PENHORA - Protocolo n. 420/604, em 19/07/2019. Protocolo online PH000277365. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 19 de julho de 2019, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0022783-98.2001.8.26.0309, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas - Foro e Comarca de Jundiaí - SP, movida pelo exequente MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ n. 45.780.103/0001-50, em face dos executados 1) RAFAEL CRIVELARO, inscrito no CPF n. 618.784.568-49, e 2) MARGARETH ESCUDERO CRIVELARO, inscrita no CPF n. 108.144.338-39, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 33,33333%, deste imóvel, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 440.422,83, tendo sido nomeado depositário o Sr. Sergio Monteiro Mazzola. Jundiaí, 29 de julho de 2019. Conferido e averbado por Leandro Michel Bressan (Leandro Michel Bressan, escrevente). # Selo digital nº: 112623321L000096557WH19N.

AV 16 - RETIFICAÇÃO/ PENHORA - Em 04 de maio de 2021. Nos termos do despacho ID. 76f3913 com força de ofício (1242112), expedido aos 04 de dezembro de 2020, processo n. 0021900-71.1999.5.15.0021, nos autos da ação trabalhista, perante a 2ª Vara do Trabalho desta cidade, é a presente averbação para constar que as penhoras objeto da AV 09 e da AV 10 foram retificadas pelo referido despacho, recaindo-se sobre a totalidade do imóvel. Ato praticado sob pena de desobediência conforme despacho expedido aos 09 de fevereiro de 2021, pela Meretíssima Juíza de Direito da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, Draª Fernanda Constantino de Campos. Ato isento de emolumentos. Protocolo n. 448.428, em 20/04/2021. Conferido e averbado por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente). # 1126233E1000000060517521H.

"continua no verso"

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Jundiaí - SP

11262-3-AB/271533



11262-3-264011-277000-0621

MATRÍCULA
18.261

FOLHA
04
VBSO

AV.17 - RETIFICAÇÃO/AV.16 - Em 14 de outubro de 2021. Por ordem expedida pelo Juízo do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, ID: eb9baa8, ofício ID:1242112, processo 0021900-71-1999.5.15.0021, aos 05 de julho de 2021 é a presente para retificar a averbação: 16 desta matrícula para que se informe que as penhoras objeto da AV.10 e da AV.11 desta matrícula correspondem a totalidade deste imóvel; e não como constou. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n: 458.276, em 30/09/2021. Conferido e averbado por, *J. N.* (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).# 1126233E100000066934021A.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico e da mesma presente, copia e reprodução autênticas da folha de Matrícula n. 18261, em conformidade com o artigo 1º parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73 - Jundiaí-SP, quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

- () Gabriel Costa da Silva - Escrevente
- () Jessica Cristina Rodrigues - Escrevente
- () Diego Alberto Trava - Escrevente
- () José Roberto Cherpuch Filho - Escrevente
- () Renan Carlos Alves - Escrevente



An Oficial:	R\$ 0,00	Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://sel digital.jup.jus.br
An Estado:	R\$ 0,00	Sel: Digital
An Sec. Vara:	R\$ 0,00	1126233E100000066934021A
An Rec. Civil:	R\$ 0,00	
An Trib. Jus:	R\$ 0,00	
An Municipal:	R\$ 0,00	
An Min. Públ:	R\$ 0,00	
Tribal:	R\$ 0,00	
Penhoras:	458276	